Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 529
==========

de 02 de Março de 1990.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

ORLANDO CORREA DA SILVA OMETTO, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no artigo 3º da Lei Municipal nº 795, de 13 de Dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 72,78% (setenta e dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Municipal nº 785, de 25 de Agosto de 1989, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo Único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) verificado no mês de Fevereiro de 1990.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 02 de Março de 1990.

Orlando Correa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =

DECRETO Nº 529

Tabela de Vencimentos

Salários a partir de 1º de Março de 1990

(em cruzados novos)

ANEXO ÚNICO

Graus / Ref.	A	B	C	D	E
1	5.115,00	5.373,00	5.740,00	6.077,00	6.365,00
2	5.740,00	6.365,00	7.288,00	7.841,00	8.207,00
3	5.885,00	6.626,00	7.504,00	7.982,00	8.392,00
4	6.289,00	6.735,00	7.841,00	8.207,00	8.577,00
5	6.628,00	7.288,00	8.207,00	9.971,00	11.042,00
6	6.954,00	7.658,00	8.871,00	10.123,00	11.267,00
7	7.841,00	8.871,00	11.447,00	12.105,00	13.031,00
8	8.022,00	9.422,00	11.479,00	12.259,00	13.363,00
9	8.205,00	9.529,00	11.556,00	13.363,00	14.797,00
10	8.871,00	10.196,00	12.810,00	13.950,00	15.350,00
11	10.678,00	11.740,00	13.031,00	14.023,00	15.127,00
12	11.042,00	12.810,00	14.574,00	15.493,00	16.931,00
13	11.447,00	13.031,00	14.797,00	16.599,00	18.328,00
14	13.847,00	15.714,00	17.814,00	19.619,00	21.309,00
15	16.931,00	18.733,00	21.020,00	23.553,00	26.681,00
16	17.814,00	19.946,00	22.233,00	24.549,00	28.154,00
17	19.619,00	21.309,00	23.151,00	24.917,00	29.447,00
18	23.151,00	26.681,00	31.213,00	35.593,00	40.966,00
19	33.896,00	40.966,00	46.336,00	51.678,00	57.052,00

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado para publicação na imprensa regional, de acordo com o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 381, de 28-12-1984.

Clovis Bronzatti
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 02 de Março de 1990.

Orlando Correa da Silva Ometto
= Prefeito Municipal =